

DECRETO N° 0017 - de 26 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 02 - DIV. ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
04122003218 - 3.1.9.0.04 Contratação Tempo DeterminadoR\$	3.000,00

Total da Unidade 02.....	R\$	3.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
13392017240 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	2.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$	2.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA		
04122002102 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.PermanenteR\$	5.000,00

Total da Unidade 01.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de JULHO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO N° 0017 - de 26 de JULHO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 02 - DIV. ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
04122003218 - 3.1.9.0.04 Contratação Tempo DeterminadoR\$	3.000,00

Total da Unidade 02.....	R\$	3.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
13392017240 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	2.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$	2.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA		
04122002102 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.PermanenteR\$	5.000,00

Total da Unidade 01.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de JULHO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG